

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA REABERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA do BAIRRO

A fim de preparar o regresso dos alunos do 11º e 12º anos às atividades presenciais a partir do dia 18 de maio de 2020, atendendo às orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde, incluindo regras de lotação, proteção e distanciamento físico, que mitiguem a possibilidade de contágio garantindo a segurança da nossa comunidade educativa, **tendo em conta as condições físicas da Escola Secundária de Oliveira do Bairro**, foi decidido:

### A. AULAS:

1. Funcionamento das aulas das 9 às 12.20 horas, dado não existir no nosso concelho problemas com horas de ponta e os transportes serem escolares;
2. Funcionamento de aulas presenciais para as disciplinas com oferta de exame nacional, em ano terminal (11º ou 12º anos)
3. Oferta de 50% da Componente Letiva em aulas presenciais;
4. Nas disciplinas com aulas presenciais não haverá lugar à prestação de ensino remoto, sem prejuízo de qualquer iniciativa acordada entre docentes e discentes;
5. Para as aulas presenciais poderão ser constituídos grupos por disciplina, mantendo o mesmo docente, a fim de reduzir a concentração de turmas na escola;
6. O professor de disciplina a funcionar em regime presencial conduzirá a aula em sistema remoto, caso pertença atestadamente a grupo de risco, sendo assegurada coadjuvação presencial, por docente da mesma área disciplinar;
7. Não haverá intervalos, devendo os alunos permanecer na sala de aula durante a mudança de disciplina;
8. Deverá ser autorizado pequeno lanche dentro da sala de aula, assim como as idas à casa de banho quando solicitadas;
9. Nenhum aluno poderá trocar de lugar ao longo de um dia de aulas.  
Caso seja necessário proceder a troca, esta só deverá ser efetuada no dia seguinte;
10. Deve ser designado um único aluno por grupo/sala, para ligar/desligar interruptores e abrir/fechar janelas ao longo de toda a manhã de aulas;
11. Só será permitida a permanência na escola de alunos que ali se desloquem para cumprimento de componente letiva presencial;

12. Aos alunos que, por horário, não tenham aula ou aguardem transporte, só é permitida a sua presença na escola na Biblioteca ou na Sala do Aluno, ocupando as mesas definidas e um aluno em cada mesa;
13. Em caso de falta por doença, o aluno deverá apresentar declaração médica para o seu regresso.

## **B: ASSIDUIDADE**

1. A assiduidade dos alunos é registada
2. Se o aluno não comparecer às aulas por se encontrar em grupo de risco, a escola facilitará o apoio remoto, o mesmo acontecendo em casos de doença prolongada;
3. É considerada falta justificada a não participação do aluno em aulas presenciais por opção expressa do encarregado de educação, que deve informar o diretor de turma da decisão, por correio eletrónico;
4. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção do encarregado de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação do serviço remoto.

## **C. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA LETIVA**

- 4 aulas de 50 minutos:
  - FQ, BG
- 2 aulas de 50 minutos:
  - Filosofia
- 3 aulas de 50 minutos:
  - Matemática A, Português A, História A, Geografia, Geometria Descritiva, MACS, Espanhol, Economia A

## **B. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO**

1. Estarão encerrados o Bar, o Refeitório e as salas não utilizadas;
2. Os serviços administrativos só funcionarão por marcação, que deverá ser feita por email para [secretaria@aeob.edu.pt](mailto:secretaria@aeob.edu.pt) ou [coordenador.esob@aeob.edu.pt](mailto:coordenador.esob@aeob.edu.pt);
3. O pagamento de passes deverá ser feito por transferência bancária;
4. Estarão equipadas 3 salas de isolamento, uma em cada piso utilizado;
5. O atendimento na Reprografia é feito a um aluno de cada vez;

6. O levantamento de fotocópias ou outro tipo de material da Reprografia é feito unicamente por um aluno;
7. Os documentos de avaliação ou materiais para as aulas ou outros fins, deverão ser levados para casa, pois caso sejam deixados em cima de uma mesa ou secretária terão de ser destruídos se houver necessidade de descontaminar a escola;
8. Os alunos, PD e PND devem respeitar as orientações referentes a circuitos e procedimentos no interior da escola, de forma a evitar concentração de pessoas.

### **C. ENTRADAS**

1. As regras de distanciamento social deverão ser respeitadas em todo o espaço do recinto escolar;
2. É obrigatório o uso de máscara dentro do recinto escolar;
3. Em ambas as entradas da escola, estarão dois funcionários, um a distribuir as máscaras descartáveis, outro a colocar produto desinfetante nas mãos dos alunos;
4. A Portaria e o Portão do lado da Alameda estarão abertos das 8.45h às 9.15h e das 10.40h às 10.50, assim como 15 minutos no final das aulas;
5. As entradas no edifício e os circuitos/percursos estarão devidamente definidos e identificados, considerando:
  - Porta do lado nascente e utilização das escadas contíguas de acesso ao 1º Piso, para acesso às salas 1 e 5;
  - Porta lateral norte (junto à Papelaria) para acesso às escadas centrais e ao auditório;
  - Porta exterior de entrada do Bar, lado nascente, para acesso à sala 2N;
  - Porta exterior de entrada do refeitório, lado poente, para acesso ao refeitório, que funcionará como sala de aula.

### **D. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

1. Serão cumpridas as normas exigidas para limpeza e higienização, tanto referente à frequência e periodicidade, como a equipamento de proteção individual;
2. Em cada sala de aula haverá um pano de limpeza em microfibras e uma solução à base de álcool, para que cada professor proceda à higienização da mesa e dos equipamentos (rato, teclado, etc) a utilizar, no início e no final de cada aula. (não utilizar qualquer outro produto para higienizar os equipamentos eletrónicos);

3. Só devem permanecer na sala de PND e na Sala de Professores, respectivamente, 2 assistentes operacionais ou 2 professores, devendo cumprir as normas de distanciamento;
4. Sempre que possível devem manter-se abertas as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados.
5. Será disponibilizada uma sala para os assistentes operacionais procederem à mudança de vestuário antes e depois do período de trabalho;

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 07/maio/2020